



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Memorando-Circular nº 10/2022/SEE/DIEF

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: [Presta orientações sobre a oferta do Reforço Escolar para os estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino].

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, na busca pela redução das desigualdades educacionais e garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes, oferta o Reforço Escolar.

O Reforço Escolar consiste em um conjunto de ações que importam no atendimento dos estudantes da Educação Básica por meio de aulas extras, ou seja, além da sua jornada de ensino regular. O programa pretende potencializar o aprendizado dos estudantes, garantindo ações diferenciadas e eficazes de retomada das habilidades não desenvolvidas pelos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, conforme a necessidade de cada um.

Considerando as solicitações recebidas das Superintendências Regionais de Ensino, a Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental esclarece:

- O atendimento realizado no contraturno contará com extensão de carga horária ou convocação no quantitativo de 4h/aulas semanais para os Professores Regentes de Aula dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (2h/aulas Língua Portuguesa e 2h/aulas Matemática) ou 4h/aulas para Professor Alfabetizador (em todos os anos de escolaridade).
- O atendimento no 6º horário prevê a extensão de carga horária ou convocação no quantitativo de 4h/aulas semanais para os Professores Regentes de Aula dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (2h/aulas Língua Portuguesa e 2h/aulas Matemática) ou 4h/aulas para Professor Alfabetizador (em todos os anos de escolaridade).

Neste momento, serão incluídos no atendimento do Reforço Escolar estudantes oriundos de outras redes de ensino que ainda não foram contemplados no programa. Para a formação das turmas, estabelecem-se os seguintes critérios:

1. Ter o quantitativo mínimo de estudantes definido para cada ano de escolaridade:
 - O quantitativo de estudantes, em cada turma de Anos Iniciais, deverá ser o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) estudantes;
 - O quantitativo de estudantes, em cada turma de Anos Finais e Ensino Médio, deverá ser o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) estudantes;
2. Ter estudantes oriundos de outras redes que sejam público alvo do Reforço Escolar:
 - Estudantes com baixo aproveitamento nos componentes curriculares Língua Portuguesa e/ou Matemática (percentual inferior a 60%) alcançados até o momento (verificado nas avaliações internas);
 - Estudantes com processo de alfabetização não consolidado.

Para essa entrada excepcional, a indicação dos estudantes oriundos de outras redes aptos a participarem do Reforço Escolar ocorrerá por parte das escolas. Seguindo os critérios já estabelecidos pelo programa e objetivando a participação de mais estudantes, cada unidade escolar deverá identificar a demanda de atendimento e deverá repassar as informações de quantitativo de turma e respectivos anos de escolaridade para a SRE.

Cada SRE deverá receber as demandas de quantitativo de turmas por ano de escolaridade e preencher o formulário disponível no link: [Demanda de quantitativo de turmas - Entrada excepcional](#).

O formulário deverá ser respondido por cada SRE até terça-feira, dia 24/05/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliane Albergaria Rodrigues Santos

Assessoria da Superintendência de Políticas Pedagógicas



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Albergaria Rodrigues Santos, Assessora**, em 19/05/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46789241** e o código CRC **8ED84223**.